



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.590
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.762 DE 28/07/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 424.600,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.03	.0002		ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011			COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(081) 3.3.90.32.00	01		Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	15.000,00
02.05			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	.0011		SAUDE	
10.122.0011.2020			GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01		Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	80.000,00
(171) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
02.05.02				
10.301.0011.2021			ATENÇÃO BASICA	
(183) 3.1.90.13.00	01		Obrigações Patronais	22.000,00
02.05.03				
10.305.0037.2066			VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(206) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.800,00
02.06			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025			MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(247) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.06.02				
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(260) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo Determinado		20.000,00
02.06.03				
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
(303) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita		45.000,00
02.06.07				
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(324) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo Determinado		32.000,00
(332) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita		30.300,00
(333) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (QSE)		26.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES		
(337) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo Determinado		30.000,00
2.012		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.12.02	.0021	RESGATE DA DIVIDA		
28.843.0021.2071		AMORTIZAÇÃO DIVIDA- FINISA- ILUMINA		
(528) 3.2.90.21.00	01	Juros sobre a Divida por contrato		52.500,00
(529) 4.6.90.71.00	01	Principal da Divida contratual Resgatada		12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				424.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais):

(-) ANULAÇÕES			R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.02	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1006		INVESTIMENTOS QSE	
(259) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente (QSE)	26.000,00
02.06.03			
12.361.0012.1060		INVESTIMENTOSD FUNDEB (30%)	
(277) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB EDUCAÇÃO FUND (30%)	
(287) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra OFSS	<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			71.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 353.600,00** (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
		103.485,22
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		
		103.485,22

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
		100.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069) - Cota Parte do ICMS		
		100.000,00
		100.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
		143.000,00
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC. E NÃO PROJ RFB		
1.999.99.2.1.01.00 (098) - Cartão Alimentação		
		143.000,00
		143.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
		7.114,78
1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS NÃO ARREC. E NÃO PROJ RFB		
1.999.99.2.1.01.00 (103) - Repasses as Creches pela Açucareira Quata		
		7.114,78
		7.114,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa